



PROCESSO N.º 1121/06

PROTOCOLO N.º 9.050.383-9

PARECER N.º 893/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Hospitalidade – Área Profissional:
Turismo e Hospitalidade.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 3492/06-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Hospitalidade – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional está localizado à Avenida João Gualberto n.º 250 no Centro do Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A Instituição foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3160/01 de 14/12/01 e obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 884/08-CEE/PR de 05/12/08.

Em 05 de março de 2007, o processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou a este Conselho em 30 de outubro de 2008 por meio do Ofício n.º 2917/2008-GS/SEED, ficando sob a guarda da Instituição por um período de 1 (um) ano e 8 (oito) meses.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Hospitalidade
- Área Profissional: Turismo e Hospitalidade
- Autorização: Parecer n.º 132/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1014/06 de 22/03/06
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral - subsequente



PROCESSO Nº 1121/06

- Carga Horária: 980 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de três semestres
máximo de seis semestres
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter o Ensino Médio concluído

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico na área de Hospitalidade atuará no planejamento, organização, supervisão e controle de serviços e empreendimentos turísticos, ocupando cargos e funções de chefia intermediária, prestação de serviços turísticos e hospitalidade, atendimento e venda dos meios de hospedagem, transportadoras, empresas promotoras de eventos, restaurantes, agências de viagens e turismo.

2.2 - Matriz Curricular

GRADE CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM HOSPITALIDADE – SUBSEQÜENTE

CARGA HORÁRIA 1º SEMESTRE

SEMESTRE 1º	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA
	Teoria do Turismo e Hospitalidade	4h	80h
	Espanhol Instrumental	3h	60h
	Gestão Meios de Hospedagem	3h	60h
	Informática	3h	60h
	Reservas, Recepção e Portaria.	4h	80h
	Governadoria	3h	60h
	Etiqueta e Postura Profissional	2h	40h
	Gestão de Marketing	3h	60h
	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL		500 HORAS

CARGA HORÁRIA 2º SEMESTRE

SEMESTRE 2º	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
	Ética	2h	40h
	Inglês Instrumental	3h	60h
	Projeto	4h	80h
	Matemática Comercial	2h	40h
	Organização de Eventos	2h	40h
	Higiene e Segurança no Trabalho	2h	40h
	Lazer e Recreação	2h	40h
	Promoção e Vendas	2h	40h
	Controladoria	2h	40h
	Alimentos e Bebidas	3h	60h
	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL		480 HORAS
	CARGA HORÁRIA TOTAL		980 HORAS



PROCESSO Nº 1121/06

2.3 - Certificação

Ao concluir com êxito todas as disciplinas do curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Hospitalidade.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 339 a 345.

- Instituição de Ensino Educare
- Instituto Mauro Goulart
- Associação de Colaboradores da Liga Paranaense de Combate ao Câncer
- Faculdade de Artes do Paraná

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcia Maria Pacheco Azevedo	- Secretariado Executivo - Especialização em Gestão de Organizações Sociais	- Coordenação do Curso *
Christiane Santos D. Scuissiatto	- Turismo - Especialização em MBA – Comunicação e Marketing	- Teoria do Turismo e Hospitalidade - Gestão de Meios e Hospedagem - Etiqueta e Postura Profissional - Projeto - Alimentos e Bebidas
Márcia Cristina Lanzarini	- Letras – Português/Espanhol - Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar	- Espanhol Instrumental
Lilian Marilene R. dos Santos	- Matemática – Ênfase em Informática (fl. 106)	- Informática
Samara Marchry Oliveira	- Turismo - Especialização em Análise Ambiental	- Reservas, Recepção e Portaria - Governadoria - Organização de Eventos
Marcio Tadeu da Costa	- Administração - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Gestão de Marketing - Promoção e Vendas
Cyntia Brandalize	- Direito	- Ética
Susi Husak	- Letras - Português/Inglês	- Inglês Instrumental
Simone Lazarotto e Silva	- Ciências Econômicas - Especialização em Planejamento e Organização da Administração de Recursos Humanos	- Matemática Comercial



PROCESSO N° 1121/06

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lilian Messias S. Brito	- Educação Física - Especialização em Bases Científicas do Treinamento Desportivo	- Lazer e Recreação
Letícia de Sá Rocha	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Higiene e Segurança no Trabalho
Arnaldo Sadaci Yamanti	- Ciências Contábeis - Especialização em Contabilidade e Finanças	- Controladoria

* Indicar Profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XII do Art. 22 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 651/06 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e como Perita Neusa C. Araujo Kroetz, Bacharel em Turismo e Mestre em Ciências da Comunicação: Comunicação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Estão acontecendo cursos de atualização, aperfeiçoamento, formação pedagógica, eventos para formação/capacitação continuada, ofertados pela SEED e outros.

(...)

O trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores, destaca-se pela qualidade dos eventos, como pelo empenho, entusiasmo e responsabilidade dos alunos e professores – Mostra de Trabalhos, Organização de Eventos, Semana Cultural, Oficinas, etc.

(...)

Muitos são os projetos desenvolvidos pelo Estabelecimento, todos interdisciplinares, eventos/mostras/semana/.....

(...)

Sendo um Estabelecimento Público, tradicional, localizado no Centro, atende tanto alunos trabalhadores quanto clientela adolescente, possibilitando uma escolarização que valorize a qualidade de vida e o integre ao mundo do Trabalho.

(...)

A Direção declara que a oferta da Educação Profissional valorizou sobremaneira o Ensino na Instituição.



PROCESSO N° 1121/06

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 0651/06 de 08/08/06, do NRE de Curitiba, procedeu **VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** no **COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – Ensino Médio e Profissional**, localizado na Avenida: João Gualberto, n.º 250 – Centro – no município de Curitiba – PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando o Reconhecimento do **Curso Técnico em Hospitalidade – Área Turismo e Hospitalidade**.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Centro, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, ao Reconhecimento do referido curso.

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 494/06 – DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido curso.

Consta à folha 355 o protocolo n.º 7.237.094-5 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Hospitalidade – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 980 horas, regime de matrícula presencial, período de integralização de no mínimo três semestres, presencial do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional, no Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR:

a) as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer, com referência ao laudo do Corpo de Bombeiros;

b) a substituição da Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido no inciso XII do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;



PROCESSO N° 1121/06

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 03 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.